

Decisões da Comissão das Comunidades Europeias, de 29 de Outubro de 1986, relativas a sanções contra duas empresas siderúrgicas por violação do artigo 58º do Tratado CECA e das decisões tomadas para sua aplicação

(86/C 284/03)

1. Foi aplicada uma multa no valor de 34 100 ECUs à empresa British Steel Corporation, nos termos do artigo 58º do Tratado CECA e da Decisão nº 234/84/CECA, por ter ultrapassado em 682 toneladas a sua quota de produção da categoria IC no terceiro trimestre de 1984.

2. Foi aplicada uma multa no valor de 6 558 240 ECUs à empresa Badische Stahlwerke AG, nos termos do artigo 58º do Tratado CECA e da Decisão nº 2177/83/CECA, por ter ultrapassado, no terceiro trimestre de 1983, em 41 017 toneladas a sua quota de produção da categoria IV e em 47 756 toneladas e 6 886 toneladas, partes das quotas que podem ser entregues no mercado comum, respectivamente, nas categorias IV e V, e por ter ultrapassado no quarto trimestre de 1983, nessas mesmas categorias, respectivamente, 38 837 toneladas e 10 632 toneladas das quotas de produção e, respectivamente, em 44 558 toneladas e 19 333 toneladas partes dessas quotas que podem ser entregues no seio da Comunidade.

Comunicação das decisões tomadas no âmbito de diversos processos de adjudicação no sector agrícola (azeite)

(86/C 284/04)

(Ver comunicação no «Jornal Oficial das Comunidades Europeias» nº L 360 de 21 de Dezembro de 1982, página 43)

Adjudicação	Nº de adjudicação	Decisão da Comissão em	Preço mínimo de venda
Regulamento (CEE) nº 2801/86 da Comissão, de 10 de Setembro de 1986, relativo à colocação à venda por concurso público permanente de óleo de bagaço de azeitona armazenado pelo organismo de intervenção italiano (JO nº L 259 de 11. 9. 1986, p. 23)	2	6. 11. 1986	Óleo de bagaço de azeitona 10º: 140 025 Lit/100 kg
Regulamento (CEE) nº 2802/86 da Comissão de 10 de Setembro de 1986, relativo à abertura de uma adjudicação permanente, para a colocação à venda de azeite detido pelo organismo de intervenção português (JO nº L 259 de 11. 9. 1986, p. 25)	2	6. 11. 1986	Azeite virgem lampante 5º: 27 140 Esc/100 kg